

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

Pregão PRESENCIAL N°. 18/2023**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°43 /2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A
EMPRESA CROCETTA & SCHRAIBER LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 01.612.388/0001-44, sediado na Rua Presidente Café Filho n° 1.410, nesta cidade de Arapuã – PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.581-8** SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CROCETTA & SCHRAIBER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° **07.287.798/0001-43**, sediado na com sede na AVENIDA PARANA, 80 - CEP: 86870000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo Sr (a). **CECILIA CROCETTA SCHRAIBER**, inscrito no CPF/MF sob n° **531.766.509-49**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **SSP/PR**, residente e domiciliado na Rua ALTO LAJEADO, 0 CASA - CEP: 86884000 - BAIRRO: , a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão**, do tipo Pregão Presencial, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **Pregão** n°**18/2023**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (AVIAMENTOS, TECIDOS, BRINQUEDOS E EMBALAGENS) DESTINADOS A TODAS AS SECRETÁRIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	15	38375	Barbante nº 06 colorido cores a escolher. 400 metros. Marcas de referências: Cia Têxtil ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	fial	ROLO	10,00	9,39	93,90
LOTE: 16	16	38376	Barbante nº06 cor cru.	fial	ROLO	2,00	9,39	18,78

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

001 - LOTE 1 - AVIAME NTOS			400 metros. Marcas de referências: Cia Têxtil ou kit marcas de qualidade igual ou superior.					
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAME NTOS	29	38389	Cola permanente para fixar tecido na taboa para pintura 37g	acrilex	UN	10,00	4,00	40,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAME NTOS	30	38390	Cola permanente para tecido 37 ml. Marcas de referências: Acrilex ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	acrilex	UN	10,00	4,00	40,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAME NTOS	31	38391	Cola relevo 40 ml cores à escolher. Marcas de referências: Acrilex ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	acrilex	UN	10,00	7,09	70,90
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAME NTOS	40	38400	Feltro, 100% poliéster, 1,40 cm de largura, varias cores. Marcas de referências: Santa Fé ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	kit	MT	100,00	10,80	1.080,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAME NTOS	41	38401	Feltro estampado cores a escolher. Marcas de referências: Santa Fé ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	mewui	MT	30,00	17,50	525,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAME NTOS	51	38411	Fita de cetim nº9 100% poliéster 10mx38mm cores a escolher. Progresso, Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	kit	PÇ	30,00	5,00	150,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAME	67	38440	Lixa d' água fina.	parana	UN	20,00	1,40	28,00

*Jessica Mello**Dantas*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 3 -

NTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	91	38464	Passa fita bordado, 2,0 cm peça com 13,70 metros. Marcas de referências: Círculos ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	kit	PÇ	95,00	10,00	950,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	110	38483	Rolinho de espuma para pintura pequeno de 5 cm.	kit	UN	15,00	2,90	43,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	117	38490	Pincel de pintura nº 4 cabo vermelho Marcas de referências: Condor marcas de qualidade igual ou superior.	kit	UN	10,00	5,90	59,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	122	38495	Pincel de pintura grande nº 18	kit	UN	15,00	4,40	66,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	127	38500	Pincel para pintura fino Nº 6.	kit	UN	40,00	2,42	96,80
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	131	38504	Pincel para pintura fino Nº 14	kit	UN	30,00	3,99	119,70
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	136	38512	Tinta relevo glitter dimensional 35 ml. pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive em tecidos resistente a lavagem e não toxica, com data de validade e nome do fabricante na embalagem várias cores.	acrillex	UN	250,00	8,30	2.075,00
			Marcas de					

fernanda mello

Daniel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 4 -

			referências: Acrilex ou kit marcas de qualidade igual ou superior.					
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	153	38529	Velcro 2cm cores a escolher	kit	MT	85,00	1,39	118,15
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	157	44687	Fita de cetim 15mmx10m cores a escolher 15mmx10m cores a escolher. Progresso, Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	kit	UN	50,00	2,47	123,50
LOTE: 002 - LOTE 2 - EMBALAGENS	5	38535	Embalagem p/ presente colorida 25 cm x 37 cm	PACKPEL	UN	400,00	0,64	256,00
LOTE: 002 - LOTE 2 - EMBALAGENS	11	38541	Embalagem para presente incolor 11cm x19,5	PACKPEL	UN	1.750,00	0,09	157,50
LOTE: 002 - LOTE 2 - EMBALAGENS	14	38544	Embalagem para presente incolor 30 cm x 45	VMP	UN	1.650,00	0,68	1.122,00
LOTE: 002 - LOTE 2 - EMBALAGENS	21	38554	Saco de celofane 89x120	VMP	UN	200,00	3,99	798,00
LOTE: 002 - LOTE 2 - EMBALAGENS	28	38561	Caixa organizadora de plástico incolor com tampa de 07 litros	RISCHIO TO	UN	30,00	18,70	561,00
LOTE: 002 - LOTE 2	31	38564	Caixa organizadora em plástico pp corrugado extra	RISCHIO TO	UN	97,00	58,90	5.713,30

gérica mello

Antônio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- EMBAL AGENS			grande 600 x 410 x 320mm, 60 litros.					
LOTE: 002 - LOTE 2 - EMBAL AGENS	63	43705	Caixa organizadora de plástico incolor com tampa de 1,5 litros	MB	UN	150,00	6,00	900,00
LOTE: 002 - LOTE 2 - EMBAL AGENS	64	43706	Caixa organizadora de plástico incolor com tampa de 3 litros	MB	UN	150,00	8,00	1.200,00
LOTE: 002 - LOTE 2 - EMBAL AGENS	68	43710	Sacola de Papel Kraft Alça Torcida (fundo quadrado e colado)	CROMUS	UN	500,00	3,69	1.845,00
LOTE: 002 - LOTE 2 - EMBAL AGENS	70	43712	Sacola de Papel Kraft Alça Torcida (fundo quadrado e colado) 30,5 cm Largura x 11,5 cm fundo x 38 cm Altura	CROMUS	UN	500,00	3,88	1.940,00
LOTE: 002 - LOTE 2 - EMBAL AGENS	72	43714	Sacola de Papel Kraft Alça Torcida (fundo quadrado e colado) 35 cm Largura x 18,5 cm fundo x 38,5 cm Altura	CROMUS	UN	423,00	4,29	1.814,67
LOTE: 003 - LOTE 3 - DECOR AÇÃO E FESTA	1	38588	Balão estampados 9 polegadas, estampas a escolher, com 25 unidades Marcas de referências: São Roque ou marcas de qualidade igual ou superior	PARANA FESTA	PCT	3,00	13,50	40,50
LOTE: 003 - LOTE 3 - DECOR AÇÃO E FESTA	3	38590	Balão metalizados de letras 40 cm, cores a escolher.	VMP	UN	80,00	5,29	423,20
LOTE: 003 - LOTE 3 -	5	38592	Bexiga nº 9 colorida com 50 unid, várias cores, preto, branco e transp	PARANA FESTA	PCT	120,00	9,40	1.128,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

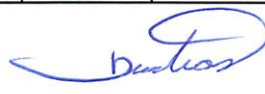
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

DECOR AÇÃO E FESTA								
LOTE: 003 - LOTE 3 - DECOR AÇÃO E FESTA	6	38593	Bexiga 7 liso 50 unidades várias cores Marcas de referências: São Roque ou marcas de qualidade igual ou superior.	PARANA FESTA	PCT	15,00	6,79	101,85
LOTE: 003 - LOTE 3 - DECOR AÇÃO E FESTA	37	43719	Pisca Pisca: Chuva De Led Cascata Luz Natal Chuva De Prata, luzes Meteoro, distribuído uniformemente em 02 metros de extensão, essa extensão contém 08 tubos, cada tubo contém 18 lâmpadas de Led, 144 lâmpadas de led em seu total. Características: Pisca Meteoro Fio Cristal (transparente) 8 Tubos de 30cm Cada Tubo contém 18 lâmpadas de Led no total de tubos: Soma 144 Lâmpadas de Led Dimensões: Altura: 30 cm Comprimento: 2 Metros	DA	UN	30,00	145,00	4.350,00
LOTE: 003 - LOTE 3 - DECOR AÇÃO E	42	43724	Arvore Natal Pinheiro Verde Tamanho : 1,80 cm	DA	UN	4,00	419,00	1.676,00

 Jérica mello

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

FESTA								
LOTE: 003 - LOTE 3 - DECORAÇÃO E FESTA	52	43734	Kit de bola de natal 8 cm de diâmetro decorada	DA	KIT	20,00	18,00	360,00
LOTE: 003 - LOTE 3 - DECORAÇÃO E FESTA	54	43736	Guirlanda de 30 cm verde	DA	UN	20,00	48,00	960,00
LOTE: 003 - LOTE 3 - DECORAÇÃO E FESTA	62	43744	Bloco P/Bingo Com 100 Folhas	TAMOYO	BLOCO	93,00	3,70	344,10
LOTE: 004 - LOTE 4 - BRINQUEDOS	5	38719	Jogo Banco Imobiliário Luxo na caixa, grande, reforçado	ESTRELA	UN	6,00	143,90	863,40
LOTE: 004 - LOTE 4 - BRINQUEDOS	7	38721	Jogo de profissões - caixa em madeira com 40 peças dimensões 22x12x3,5 cm.	ED. FUNDAMENTAL	UN	3,00	19,90	59,70
LOTE: 004 - LOTE 4 - BRINQUEDOS	9	38723	Jogo de tabuleiro super banco imobiliário com opção de máquina de cartão	ESTRELA	UN	2,00	159,00	318,00
LOTE: 004 - LOTE 4 - BRINQUEDOS	11	38726	Jogo passa a letra, opção em caixa	ED. FUNDAMENTAL	UN	3,00	49,50	148,50
LOTE: 004 - LOTE 4 -	12	38727	Jogo torre copos com suporte de encaixe para os copos, cores escolher	VMP	UN	58,00	37,95	2.201,10

Jenica Mello.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

BRINQ UEDOS								
LOTE: 004 - LOTE 4 - BRINQ UEDOS	14	38729	Kit fogão chef, contém 1 fogão, 6 acessórios, cor rosa, tamanho médio	POLIPLA C	UN	35,00	110,00	3.850,00
LOTE: 004 - LOTE 4 - BRINQ UEDOS	19	38734	Quebra-cabeça progressivo caixa contendo 3 quebra- cabeça com 12,20 e 30 peças, confeccionados em papel cartão resistente.	GROW	UN	3,00	27,00	81,00
LOTE: 004 - LOTE 4 - BRINQ UEDOS	20	38735	Quebra-cabeça progressivo caixa contendo 3 quebra- cabeça com 2,3 e 4 peças, confeccionados em papel cartão resistente.	TOYTER	UN	1,00	26,00	26,00
LOTE: 004 - LOTE 4 - BRINQ UEDOS	22	38737	Torre inteligente: conjunto confeccionado em madeira e MDF contendo 18 bases e 45 cilindros coloridos.	PAIS E FILHOS	UN	3,00	53,90	161,70
LOTE: 004 - LOTE 4 - BRINQ UEDOS	24	38739	Boneca Nenezinho, possui cheirinho delicioso de talco roupinhas de alta costura e de estampas exclusivas - linda pulseirinha de menininha - acompanha uma chupeta para quando o bebê for dormir e dormir tranquilamente, e os sapatinhos para serem usados durante os passeios, ideal para auxiliar no desenvolvimento emocional e de formação, já que através da boneca a criança poderá assimilar melhor o mundo e o momento que está a sua volta.	COTIPLA S	UN	9,00	98,90	890,10

 *Dúglas*  *Jéssica Mello.*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

LOTE: 005 - LOTE 5 - BRINDES	9	38750	Lixa de unha - Medida da lixa: 16,5cm de comprimento	LIXES	UN	500,00	0,35	175,00
LOTE: 005 - LOTE 5 - BRINDES	25	43756	Porta retrato - Material: MDF Cor: Branco Personalizado Modo retrato Com escrita formandos e capelo na parte superior Escrita 5º ano na lateral	CLOVIS	UN	30,00	9,90	297,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECIDOS	13	38787	Tecido juta c/ detalhes dourados cores a escolher. Marcas de referências: Catarinense ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KIT	MT	100,00	15,00	1.500,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECIDOS	14	38788	Tecido juta cores a escolher. Marcas de referências: Catarinense ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KIT	MT	100,00	12,00	1.200,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECIDOS	15	38789	Tecido de flanela 100% algodão 80 cm na cor branca. Marcas de referências: Catarinense ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	CATARINENSE	MT	133,00	7,90	1.050,70
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECIDOS	24	38798	Tnt com glitter cores a escolher. Marcas de referências: Santa Fé ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KIT	UN	100,00	6,90	690,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECIDOS	25	38799	Tnt cores a escolher 100% prolipopileno 1,50 largura. Marcas de referências: Santa Fé ou kit marcas de qualidade igual ou	SANTA FE	MT	265,00	1,15	304,75

Jessica Mello

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

			superior.					
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECIDOS	26	38800	Tnt estampado cores a escolher. Marcas de referências: Santa Fé ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	MEWI	MT	100,00	4,49	449,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECIDOS	27	38801	Tecido TNT gr 80, cores a escolher. Marcas de referências: Santa Fé ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	SANTA FE	MT	869,00	1,99	1.729,31
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECIDOS	30	38804	Toalha de mesa de tecido com estampa a escolher tamanho 1.00 x 1.00	CATARINENSE	MT	15,00	19,80	297,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECIDOS	32	38806	Toalha de mesa de tecido com estampa a escolher tamanho 2.00 x 2.00	CATARINENSE	MT	14,00	45,00	630,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECIDOS	36	38810	Babador infantil 100% algodão	PAPI	UN	50,00	4,99	249,50
LOTE: 007 - LOTE 7 - KIT GESTANTES	6	43762	Hastes flexíveis com pontas de algodão com 175 unidades. Composição de polipropileno, algodão hidrófilo. Marcas de referência: BELLACOTTON, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	TOYS	UN	27,00	3,79	102,33
LOTE: 007 - LOTE 7 - KIT GESTANTES	10	43766	Talco Infantil que absorve suavemente a umidade em excesso par ajudar a dar conforto a pele, com uma fragrância clássica e fresca. Talco que desliza sobre a pele do bebê	LUKINHA	UN	24,00	11,99	287,76

D

Doutor

Jenica mello

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 11 -

			para eliminar o atrito e deixa-lo com uma sensação suave e seca ao mesmo tempo em que proporciona um conforto relaxante. Marcas de referência :POM POM, BABY POPPY, ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
LOTE: 007 - LOTE 7 - KIT GESTANTES	11	43767	Álcool 70% OU 68.6% INPM (solução antisséptica) 60 ml Marcas de referência: BIO SALUT ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CIMED	UN	28,00	5,00	140,00
LOTE: 007 - LOTE 7 - KIT GESTANTES	14	43771	Tecido de fralda 80 cm de largura 100% algodão na cor branca. Marcas de referência: CATARINENSE, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	INCOFRA L	MT	55,00	6,05	332,75
TOTAL								49.423,95

CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão nº 18/2023** e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

CLÁUSULA TERCEIRA — SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão nº 18/2023** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local previamente indicado pela Administração através da requisição de compra, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão N° 18/2023** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA — DA QUALIDADE DO PRODUTO E GARANTIA

Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade, pertinentes à ABNT e INMETRO**, especialmente no tocante ao prazo de garantia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 14 -

§1º - O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.

§2º - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

§3º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega dos produtos **deverá obedecer exatamente às quantidades e os itens constantes da requisição de compra** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da requisição** expedida pelo Departamento de Compras, e entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente ao servidor especialmente designado para o ato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos .

§ 2º - Caso o (s) produtos (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA — FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - Fica designado para fiscalização/gestão o(a) servidor (a) **Jessica Joelma De Mello**.

CLÁUSULA NONA — DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
220	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
710	03.003.04.122.0033.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	04.002.20.608.0018.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
870	04.003.20.608.0017.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
940	04.004.18.541.0020.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	04.004.20.541.0020.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1040	05.002.04.121.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

1110	05.003.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1200	05.005.04.122.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.006.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.003.12.361.0005.2027	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	06.003.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.003.12.361.0005.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	06.003.12.361.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1650	06.003.12.361.0005.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.003.12.361.0005.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	06.003.12.361.0005.2035	137	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1940	06.003.12.365.0006.2039	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	06.003.12.366.0007.2041	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	06.003.12.782.0009.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	06.003.12.782.0009.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	06.003.12.782.0009.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	06.003.12.782.0009.2043	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2390	06.003.12.782.0009.2043	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	06.004.13.392.0014.1005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	06.004.13.392.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	07.002.10.122.0015.2045	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	07.002.10.301.0015.2047	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	07.002.10.301.0015.2048	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	07.002.10.301.0015.2049	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	07.002.10.301.0015.2050	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3110	07.002.10.303.0015.2050	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3150	07.002.10.303.0015.2056	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	07.002.10.303.0015.2055	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.002.10.304.0030.2058	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	08.002.04.782.0022.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	08.003.26.782.0022.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	08.004.15.452.0021.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3560	08.004.15.751.0021.2065	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	08.005.15.452.0021.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3630	09.001.08.244.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3690	09.001.08.244.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	09.001.14.243.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	09.002.14.243.0011.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	09.003.08.244.0011.2072	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3870	09.003.08.244.0011.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3940	09.003.08.244.0011.2074	933	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3950	09.003.08.244.0011.2074	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

3960	09.003.08.244.0011.2074	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4140	09.003.08.244.0011.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	09.003.08.244.0011.2075	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	09.003.08.244.0011.2075	788	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	09.003.08.244.0011.2075	798	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4180	09.003.08.244.0011.2075	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4290	09.003.08.244.0011.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4350	10.001.27.812.0025.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4380	10.002.27.812.0025.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4450	10.002.27.812.0025.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	11.002.22.661.0026.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4550	11.003.23.691.0026.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	12.001.23.695.0027.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4640	12.001.27.813.0027.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4760	09.003.08.244.0011.2075	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	09.002.14.243.0011.2071	837	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4820	09.002.14.243.0011.2071	840	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	09.003.08.244.0011.2073	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4870	07.002.10.122.0015.2045	1018	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4930	03.001.04.122.0003.2008	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4950	07.002.10.122.0015.2045	1017	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4960	07.002.10.301.0015.2047	1023	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	09.003.08.244.0011.2072	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4980	06.003.12.365.0006.2040	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	08.002.04.782.0022.2060	1057	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5010	08.002.04.782.0022.2060	1060	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA — VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ **49.423,95** (**Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos**).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura até 15/04/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 18 -

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das

multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia multa diária de 0.35 % (zero virgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero virgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, a pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — NOVAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 19 -

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — ALTERAÇÕES E REAJUSTE

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria, podendo o mesmo ser levado a efeito através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 20 -

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuã-PR, 16/04/2024.

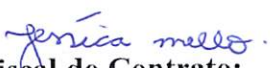
CECILIA CROSETTA
SCHRAIBER: 531766
50949

Assinado de forma digital
por CECILIA CROSETTA
SCHRAIBER: 53176650949
Dados: 2024.04.24
12:42:52 -03'00'

**CECILIA CROSETTA SCHRAIBER
CROSETTA & SCHRAIBER LTDA.**


**Deodato Matias
Prefeito Municipal**


**Testemunhas:
Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91**


**Fiscal do Contrato:
Jessica Joelma De Mello
CPF: 077.261.199-85**